

AXIA ENERGIA S.A.**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****LAB Spark - PROGRAMA DE APOIO A EQUIPES UNIVERSITÁRIAS DE COMPETIÇÃO EM ENGENHARIA**

A AXIA Energia S.A., empresa do setor de geração e transmissão de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, torna pública a presente chamada, por meio da qual estabelece as condições para seleção de equipes no âmbito do LAB Spark - Programa Piloto de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia – 2026. O presente instrumento disciplina as diretrizes, critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis à concessão de apoio financeiro, sob a forma de doação com encargo, observando princípios de integridade, governança, transparência e alinhamento estratégico institucional.

1 – OBJETO

A presente chamada tem por finalidade selecionar equipes acadêmicas para o recebimento de apoio institucional e financeiro, mediante a concessão de recursos no montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Esses recursos serão destinados ao desenvolvimento de projetos de base tecnológica e ao apoio às equipes que participam de competições acadêmicas de engenharia, de caráter técnico, científico e educacional, sejam elas de âmbito nacional ou internacional.

O valor total disponibilizado não será concedido integralmente a uma única equipe, sendo distribuído entre as equipes selecionadas, de acordo com critérios de avaliação técnica, priorização estratégica e disponibilidade orçamentária. A definição dos valores individuais a serem destinados a cada equipe será realizada de forma discricionária pela AXIA Energia, considerando a relevância da proposta, o escopo do projeto e o mérito comparativo entre as equipes.

O apoio será prioritariamente direcionado a equipes que participarão de competições previstas para ocorrer no segundo semestre de 2026, em período posterior à divulgação do resultado deste processo seletivo, assegurando a adequada aplicação dos recursos no ciclo competitivo correspondente. Para fins de priorização, serão consideradas estratégicas as seguintes competições:

- Modalidade Foguetes – *Latin American Space Challenge (LASC)*;
- Modalidade Drones – *International Micro Air Vehicles Conference and Competition (IMAV)*;
- Modalidade Aeromodelo – *28ª Competição SAE BRASIL de AeroDesign*;

Sem prejuízo das competições acima mencionadas, poderão ser analisadas e eventualmente apoiadas outras iniciativas que venham a ocorrer ainda no ano de 2026, desde que sua relevância técnica, acadêmica e seu nível de aderência aos interesses estratégicos da AXIA Energia sejam devidamente demonstrados. A aceitação dessas competições adicionais será condicionada à avaliação discricionária da AXIA Energia, considerando sua pertinência institucional e potencial de geração de valor.

2 – FINALIDADE

A iniciativa busca promover o desenvolvimento aplicado de estudantes, permitindo a consolidação prática de conhecimentos teóricos por meio da execução de projetos de engenharia em ambientes competitivos. Além de fomentar inovação, criatividade e solução de problemas complexos, o programa pretende fortalecer o relacionamento institucional da AXIA Energia com o meio acadêmico e estimular iniciativas com potencial de impacto educacional, tecnológico e institucional relevante.

3 - ELEGIBILIDADE

A participação nesta chamada pública é restrita a equipes vinculadas a instituições de ensino superior brasileiras, públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Não será admitida a participação de equipes vinculadas a instituições estrangeiras, não reconhecidas ou que não possuam regularidade acadêmica formal.

As equipes proponentes deverão comprovar vínculo institucional ativo com instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, sendo obrigatória a indicação de: (i) responsável proponente, responsável pela submissão da proposta e pela interlocução técnica com a AXIA Energia; e (ii) pessoa jurídica titular de CNPJ ativo e regular, legitimamente vinculada à equipe, à instituição de ensino ou ao projeto, que será responsável pelo recebimento dos recursos financeiros e pela assinatura do instrumento de formalização do apoio, por meio de seu representante legal.

A elegibilidade estará condicionada não apenas à regularidade formal da equipe, mas também à demonstração de capacidade técnica e administrativa, consistência do histórico de atuação, reputação idônea e inexistência de riscos legais, éticos ou reputacionais associados aos participantes ou à instituição de vínculo.

4 - LINHAS DE INTERESSE ESTRATÉGICO

As propostas deverão demonstrar alinhamento às áreas de interesse estratégico previstas no Regulamento do Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia da AXIA Energia S.A.

Para esta Chamada Pública, serão priorizadas propostas relacionadas às modalidades e competições descritas no Item 1, bem como iniciativas com aderência aos desafios tecnológicos e objetivos institucionais da Companhia.

5 - MODALIDADE DE APOIO

O apoio será concedido por meio de doação de recursos financeiros, condicionada ao cumprimento de encargos, podendo ser realizado de forma integral ou parcial em relação ao valor solicitado pela equipe na inscrição, conforme análise e deliberação da AXIA Energia. A concessão possui caráter discricionário, não obrigatório e não continuado, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e à avaliação institucional da proposta.

A participação neste processo não implica qualquer direito à obtenção de apoio, ainda que todos os requisitos formais e técnicos sejam atendidos.

As equipes deverão apresentar, no ato da submissão, o valor de apoio financeiro pretendido, acompanhado de justificativa técnica e financeira detalhada, demonstrando a necessidade dos recursos, sua aplicação prevista e a compatibilidade com os objetivos do projeto proposto.

6 - ITENS FINANCIÁVEIS E CONDIÇÕES DE USO

Os recursos concedidos poderão ser utilizados para custear despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto e à participação na competição, incluindo aquisição de materiais, equipamentos, componentes técnicos, pagamento de taxas de inscrição, despesas logísticas, transporte e serviços especializados.

Em nenhuma hipótese será permitida a utilização dos recursos para remuneração de membros da equipe ou para despesas de caráter pessoal. Toda aplicação deverá estar vinculada ao projeto aprovado e ser passível de comprovação documental.

No prazo de até 4 (quatro) meses contado da transferência dos recursos, deverá ser apresentada prestação de contas parcial relativa aos valores já utilizados, acompanhada das respectivas comprovações fiscais. Ao término do projeto ou da competição, deverá ser apresentada prestação de contas final, com relatório técnico, relatório financeiro consolidado e documentação comprobatória das despesas realizadas.

7 - SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto estruturado, contendo descrição detalhada das atividades, objetivos, justificativa, histórico da equipe, informações sobre a competição, cronograma de execução, comprovante de inscrição, pré-inscrição, intenção de participação ou documento equivalente que demonstre o vínculo da equipe com a competição, projeto ou iniciativa objeto da proposta, orçamento detalhado e documentação institucional pertinente.

A aceitação para etapa de avaliação estará condicionada ao envio integral da documentação exigida, sendo responsabilidade exclusiva da equipe garantir a completude e veracidade das informações prestadas. A ausência de informações relevantes ou de documentos obrigatórios poderá resultar na eliminação da proposta.

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será conduzida de forma técnica e institucional, considerando, de maneira integrada, o grau de alinhamento estratégico com os interesses da AXIA Energia, a qualidade técnica e a complexidade do projeto, a capacidade de execução da equipe, o potencial de impacto educacional, o nível de inovação apresentado, a consistência e coerência das informações submetidas, bem como a adequação do orçamento em relação ao escopo proposto. Será também obrigatória, como critério de elegibilidade, a comprovação de participação da equipe em pelo menos 1 (uma) edição da respectiva competição nos últimos 2 (dois) anos. Também será considerada a consistência da solicitação financeira apresentada, observando-se a compatibilidade entre o valor solicitado, os objetivos do projeto, o orçamento proposto e os resultados esperados.

Serão também observados o grau de complexidade da solução, o potencial de geração de aprendizado, a relevância da competição e a possibilidade de geração de visibilidade institucional ou de desenvolvimento de parcerias futuras. O adequado preenchimento e envio de todos os documentos e formulários previstos no corpo desta chamada constituem requisito obrigatório para a avaliação da proposta, sendo que a ausência, incompletude ou inconsistência desses documentos poderá comprometer a análise ou resultar na desclassificação da equipe.

Para fins de formalização do apoio, as equipes selecionadas deverão obrigatoriamente comprovar vínculo com instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC e indicar um CNPJ ativo que será responsável pelo recebimento dos recursos financeiros. A equipe deverá comprovar, por meio de documentação formal, a existência de vínculo direto e legítimo entre o CNPJ indicado e a equipe de competição, de modo a assegurar a adequada destinação dos recursos à equipe beneficiária.

9 - CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão eliminadas, em qualquer fase do processo, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos nesta chamada. Entre as hipóteses de eliminação incluem-se a ausência de documentação obrigatória, a prestação de informações falsas ou inconsistentes, a inexistência de vínculo com instituição reconhecida pelo MEC, a falta de aderência mínima às linhas estratégicas e a identificação de riscos legais, éticos ou reputacionais.

Também poderão ser desclassificadas propostas que apresentem finalidade incompatível com o objeto do programa, ausência de condições de comprovação do uso dos recursos ou descumprimento de exigências relacionadas à proteção de dados e responsabilidade institucional.

10 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA CHAMADA

Além da documentação mínima prevista no Regulamento do Programa e da documentação consolidada no item 14 desta Chamada Pública, deverão ser observados, para esta Chamada específica, os

documentos diretamente relacionados à competição indicada e à formalização do apoio, incluindo, quando aplicável:

- Comprovante de inscrição, pré-inscrição ou documento equivalente relacionado à competição indicada;
- Regulamento oficial do evento, quando disponível;
- Documento de identificação do representante legal da pessoa jurídica indicada para recebimento dos recursos;
- Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

A AXIA Energia poderá solicitar documentação complementar sempre que necessário para fins de avaliação, diligência ou formalização do apoio.

11 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Todas as propostas submetidas, bem como seus proponentes, responsáveis, representantes legais, pessoas jurídicas indicadas para recebimento dos recursos e demais partes relacionadas, estarão sujeitas a procedimentos de verificação de integridade, diligências de Compliance, análise jurídica e avaliação de potenciais conflitos de interesse, como condição para a concessão e manutenção do apoio financeiro.

É vedada a utilização dos recursos para finalidades ilícitas, político-partidárias, obtenção de vantagem indevida, fraude, corrupção, conflito de interesses não declarado ou qualquer outra conduta incompatível com os padrões éticos, institucionais e de governança da AXIA Energia.

A AXIA Energia poderá desclassificar propostas, cancelar apoios concedidos, suspender a liberação de recursos ou exigir a restituição total ou parcial dos valores repassados caso identifique irregularidades, informações falsas, descumprimento das obrigações assumidas ou riscos legais, éticos, reputacionais ou de integridade incompatíveis com seus padrões institucionais.

A participação nesta Chamada Pública implica a concordância dos proponentes com a realização das verificações previstas neste item e com o dever de prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas.

12 - MATURIDADE INSTITUCIONAL DAS EQUIPES

Será considerado como diferencial da equipe a apresentação de um cronograma detalhado e estruturado, bem como a comprovação de histórico consistente em competições anteriores. Serão especialmente valorizadas equipes que possuam três anos ou mais de participação em edições anteriores de competições e que tenham obtido classificações relevantes, incluindo colocações de destaque em provas técnicas, administrativas, de marketing e de projetos.

Caso venham a existir edições futuras do programa, o histórico de cumprimento de obrigações e de prestação de contas poderá ser considerado como elemento complementar de avaliação.

13 - FORMALIZAÇÃO

A concessão do apoio financeiro estará condicionada à celebração na modalidade de termo de doação a ser firmado entre a AXIA Energia e as equipes selecionadas. Tal instrumento estabelecerá as condições, obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, constituindo requisito indispensável para a liberação de quaisquer recursos.

Nenhum recurso será liberado antes da formalização completa do processo e do atendimento de todas as exigências aplicáveis.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Para fins de inscrição, habilitação e avaliação da proposta, as equipes proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação abaixo relacionada, em formato digital legível, sob pena de desclassificação do processo seletivo em caso de ausência, incompletude, inconsistência ou irregularidade documental.

14.1. Documentação da Equipe e dos Responsáveis

- a) Formulário de Inscrição do Projeto devidamente preenchido;
- b) Declaração de Responsabilidade e Autenticidade assinada pelo Responsável Proponente;
- c) Declaração de Anuência da Equipe assinada por todos os membros participantes do projeto;
- d) Declaração de Anuência do Professor Orientador;

14.2. Documentação Institucional

- a) Termo de Anuência Institucional devidamente assinado pelo representante da Instituição de Ensino Superior (IES);
- b) Documento que comprove o vínculo formal da equipe com a Instituição de Ensino Superior;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa do CNPJ que receberá os recursos financeiros;
- d) Documento comprobatório da vinculação legítima entre o CNPJ informado e a equipe de competição ou a Instituição de Ensino Superior correspondente.

14.3. Documentação Relativa à Competição

- a) Comprovante de inscrição, pré-inscrição ou documento equivalente que demonstre a participação ou intenção de participação da equipe na competição indicada;
- b) Regulamento oficial da competição, quando disponível;
- c) Outros documentos que comprovem o vínculo da equipe com a competição ou iniciativa objeto da proposta.

14.4. Disposições Complementares

A AXIA Energia S.A. poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à análise técnica, avaliação de integridade, diligências de compliance, formalização da doação, prestação de contas ou verificação da elegibilidade dos participantes. A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação da proposta ou no cancelamento do apoio concedido.

14.5. Proteção de Dados

Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que os documentos e dados pessoais enviados serão tratados e armazenados pela AXIA Energia S.A., conforme sua [Declaração de Privacidade](#), para fins de avaliação, seleção, formalização do apoio financeiro, acompanhamento das atividades, prestação de contas, auditoria, comunicação institucional, atendimento de obrigações legais e regulatórias e demais finalidades relacionadas à execução desta Chamada Pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os participantes declaram, ainda, que possuem autorização para o compartilhamento de dados pessoais de terceiros eventualmente constantes na documentação submetida.

15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes declaram estar cientes de que os dados pessoais fornecidos durante a inscrição, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa serão tratados pela AXIA Energia S.A. em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para finalidades relacionadas à gestão desta Chamada Pública, análise das propostas, procedimentos de integridade e compliance, formalização do apoio financeiro, comunicação institucional, acompanhamento dos projetos, prestação de contas, auditorias, atendimento de obrigações legais e regulatórias e demais atividades necessárias à execução do Programa.

Os dados e documentos encaminhados poderão ser armazenados pela AXIA Energia durante o período necessário ao cumprimento das finalidades acima descritas, observados os prazos legais, regulatórios, prescricionais e de governança aplicáveis.

Os participantes deverão autorizar a captação e utilização de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, gravações e demais materiais institucionais produzidos durante eventos, etapas, cerimônias, atividades ou ações relacionadas ao Programa, para fins de divulgação institucional da AXIA Energia e do Programa, em meios físicos e digitais, inclusive redes sociais e sítios eletrônicos oficiais, sem ônus para as

partes, observado o respeito à legislação aplicável. No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser concedida por seu representante legal.

A participação nesta Chamada Pública implica ciência e concordância quanto ao tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas neste instrumento e na Declaração de Privacidade da AXIA Energia, sem prejuízo do exercício dos direitos dos titulares previstos na legislação aplicável. O responsável pela submissão da proposta declara possuir autorização ou outra base legítima para o compartilhamento de dados pessoais de membros da equipe e de terceiros eventualmente identificados na documentação submetida.

16 - EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A AXIA Energia poderá acompanhar a execução dos projetos apoiados, solicitar informações adicionais e realizar verificações ou auditorias sempre que julgar necessário. O descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do apoio concedido, com previsão de devolução parcial ou integral do valor concedido.

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

As equipes apoiadas deverão apresentar prestação de contas ao término do projeto, contendo relatório técnico, relatório financeiro e documentação comprobatória das despesas realizadas.

A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas poderá implicar a devolução total ou parcial dos recursos, bem como restrições à participação em futuras iniciativas.

18 - CRONOGRAMA

O processo seletivo compreenderá etapas de lançamento da chamada, inscrição das propostas, avaliação técnica, realização de apresentações (Pitch Day) e divulgação dos resultados, conforme calendário a ser divulgado pela AXIA Energia. A empresa reserva-se o direito de alterar o cronograma, mediante comunicação prévia.

Etapas	Período
Inscrições	20/07 a 09/08
Avaliação e seleção das propostas	10/08
Pitch Day	12/08 ou 13/08
Resultado Final	Até 17/08

A AXIA Energia reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, prorrogar, antecipar, reduzir ou alterar os prazos e etapas previstos neste Programa, bem como promover ajustes em seu cronograma, sempre que necessário para atender a questões operacionais, administrativas, estratégicas ou de interesse institucional, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou compensação aos participantes.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada implica a aceitação integral de todos os seus termos e condições. A AXIA Energia reserva-se o direito de revisar, suspender ou cancelar esta chamada a qualquer tempo, sem que disso decorra qualquer direito de indenização.

A decisão final sobre a concessão do apoio será exclusiva da AXIA Energia, em caráter soberano e irrecorrível. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Companhia, de acordo com seus critérios institucionais.

REGULAMENTO

REGULAMENTO DO LAB SPARK - PROGRAMA PILOTO DE APOIO A EQUIPES UNIVERSITÁRIAS DE COMPETIÇÃO EM ENGENHARIA

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos aplicáveis à seleção de equipes acadêmicas no âmbito do Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia da AXIA Energia S.A.

Art. 2º – O programa tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, sob a modalidade de doação, para o desenvolvimento de projetos de base tecnológica e para a viabilização da participação de estudantes em competições acadêmicas de engenharia de caráter técnico, científico e educacional, de âmbito nacional ou internacional.

Art. 3º – Os recursos financeiros destinados ao programa, bem como os valores máximos disponíveis para cada processo seletivo, serão definidos e divulgados em Chamada Específica, observada a disponibilidade orçamentária da AXIA Energia S.A.

§ 1º – A definição da quantidade de equipes contempladas e dos respectivos valores de apoio será estabelecida em cada Chamada Específica.

§ 2º – A distribuição dos recursos entre as equipes selecionadas será realizada pela AXIA Energia S.A., com base nos critérios de avaliação previstos neste Regulamento e nas condições estabelecidas na respectiva Chamada Específica.

§ 3º – A definição do valor do apoio financeiro a ser destinado a cada equipe selecionada ocorrerá de forma discricionária pela AXIA Energia, após a conclusão de todas as etapas previstas na respectiva Chamada Pública, incluindo a avaliação técnica das propostas, as apresentações (Pitch Day), quando aplicáveis, e a homologação do resultado final. O valor aprovado para cada beneficiário corresponderá ao montante bruto do apoio financeiro concedido e será formalizado no instrumento de apoio aplicável, não cabendo à AXIA Energia S.A. realizar qualquer complementação, reembolso ou ajuste financeiro em razão de tributos, taxas, contribuições, encargos ou quaisquer outros custos incidentes sobre o recebimento, gestão, movimentação ou utilização dos recursos pelo beneficiário.

Art. 4º – As condições específicas de cada processo seletivo, incluindo cronograma, elegibilidade complementar, prioridades temáticas, recursos disponíveis e demais disposições particulares, serão estabelecidas na respectiva Chamada Específica.

CAPÍTULO II – DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETIÇÕES PRIORITÁRIAS

Art. 5º – A AXIA Energia S.A. poderá estabelecer, em cada Chamada Específica, áreas temáticas, modalidades, competições ou iniciativas consideradas prioritárias para fins de direcionamento estratégico do apoio financeiro.

Art. 6º – A definição das competições, modalidades, áreas prioritárias e demais focos temáticos aplicáveis a cada processo seletivo será divulgada na respectiva Chamada Específica.

Art. 7º – As propostas submetidas deverão demonstrar, de forma clara e objetiva, alinhamento com os desafios tecnológicos e áreas de atuação da AXIA Energia S.A., observadas as diretrizes e prioridades eventualmente estabelecidas na respectiva Chamada Específica.

Parágrafo único – Poderão ser considerados, entre outros, temas relacionados à engenharia aplicada, sistemas autônomos, telecomunicações, automação, Internet das Coisas (IoT), segurança operacional e soluções tecnológicas inovadoras com potencial de aplicação prática.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 8º – Poderão se candidatar ao presente programa piloto as equipes que cumprirem, obrigatoriamente, os seguintes requisitos de admissibilidade:

- I. Vínculo institucional ativo com Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Indicação formal de um representante legal, que deverá ser obrigatoriamente um docente orientador, funcionário da instituição de ensino de vínculo ou líder formalmente indicado pela equipe, responsável pela submissão da proposta e interlocução técnica com a Companhia, sem prejuízo da necessidade de assinatura do instrumento de formalização do apoio pelo representante legal da pessoa jurídica titular do CNPJ recebedor dos recursos;
- III. Indicação de pessoa jurídica titular de CNPJ ativo e regular, com comprovação documental de vínculo direto e legítimo com a equipe de competição, com a instituição de ensino superior ou com o projeto aprovado, a qual será responsável pelo recebimento dos recursos e pela formalização do apoio;
- IV. Atendimento aos requisitos específicos de experiência, participação prévia, maturidade institucional ou histórico de atuação eventualmente definidos na respectiva Chamada Específica;
- V. Demonstração de capacidade técnica e administrativa, consistência do histórico de atuação, reputação idônea e inexistência de riscos de natureza legal, ética ou reputacional associados aos participantes ou à IES de vínculo.

Parágrafo único – Não será admitida a participação de equipes vinculadas a instituições estrangeiras, não reconhecidas pelo MEC ou que apresentem qualquer irregularidade acadêmica ou formal.

CAPÍTULO IV – DOS ITENS FINANCIÁVEIS, USO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º – Os recursos financeiros repassados deverão ser integral e exclusivamente aplicados em despesas diretamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto aprovado e à participação na competição indicada, compreendendo:

- I. Aquisição de materiais, insumos, componentes técnicos e equipamentos;
- II. Quitação de taxas de inscrição oficiais do evento competitivo;
- III. Custos logísticos, transporte e contratação de serviços especializados.

Art. 10 – É expressamente vedada a utilização dos recursos para:

- I. Remuneração, sob qualquer título, de membros e componentes da equipe;
- II. Pagamento de despesas de caráter pessoal;
- III. Finalidades político-partidárias, obtenção de vantagens indevidas ou quaisquer práticas ilícitas.

Art. 11 – As equipes beneficiadas ficam obrigadas a realizar a devida prestação de contas à AXIA Energia S.A. observando os seguintes critérios:

- **§ 1º** - A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de formalização do apoio ou na respectiva Chamada Específica.
- **§ 2º** – Ao término do projeto, a equipe deverá protocolar o Relatório Técnico e o Relatório Financeiro acompanhados das respectivas comprovações fiscais.
- **§ 3º** – A ausência de entrega ou a reprovação da prestação de contas ensejará a obrigação de devolução total ou parcial dos recursos outorgados, sem prejuízo da aplicação de restrições para participação em futuras iniciativas da Companhia.

CAPÍTULO V – DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO VALOR FINANCEIRO E DO PROCESSO AVALIATÓRIO

Art. 12 – As propostas deverão ser apresentadas formalmente estruturadas, contendo, no mínimo:

- I. Descrição detalhada das atividades, objetivos e justificativa do projeto;
- II. Histórico de atuação da equipe e cronograma de execução;
- III. Orçamento detalhado em conformidade com o escopo proposto;
- IV. Documentos que comprovem a participação, intenção de participação ou vínculo com a atividade, projeto, competição ou iniciativa objeto da proposta, conforme exigências estabelecidas na respectiva Chamada Específica;
- V. Documentação institucional da IES, comprovante do CNPJ ativo da equipe, identificação do representante legal e Termo de Responsabilidade assinado.

Art. 13 – A equipe proponente deverá apresentar a solicitação de apoio financeiro em conformidade com os limites, critérios e condições estabelecidos na respectiva Chamada Específica.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa técnica e financeira compatível com o objeto da proposta e com o plano de utilização dos recursos.

Art. 14 – A avaliação técnica e institucional das propostas considerará os seguintes critérios integrados:

- I. Grau de alinhamento estratégico com os interesses e desafios tecnológicos da AXIA Energia S.A.;

- II. Qualidade técnica, grau de complexidade e inovação da solução de engenharia apresentada;
- III. Capacidade de execução da equipe, potencial de impacto educacional e geração de aprendizado;
- IV. Consistência orçamentária, adequação de custos e a coerência da justificativa apresentada para a proposta do valor financeiro de apoio solicitada;
- V. Potencial de visibilidade institucional e desenvolvimento de parcerias futuras para a AXIA Energia S.A..

Art. 15 – A experiência prévia, o histórico de participação em projetos ou competições, os resultados obtidos e outros indicadores de maturidade institucional poderão ser considerados como critérios de avaliação, conforme definido na respectiva Chamada Específica.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art. 16 – Constituem motivos para a eliminação e desclassificação sumária da equipe proponente, em qualquer fase do processo seletivo:

- I. Ausência, incompletude ou inconsistência dos documentos e informações obrigatórios previstos neste Regulamento ou na respectiva Chamada Específica;
- II. Prestação de informações falsas, inexatas ou inverídicas;
- III. Inexistência de vínculo formal com instituição reconhecida pelo MEC ou falta de regularidade no CNPJ;
- IV. Falta de aderência mínima às linhas estratégicas de tecnologia descritas neste regulamento;
- V. Constatação de riscos de natureza legal, ética ou reputacional pela verificação de integridade (*compliance*);
- VI. Apresentação de finalidade de uso dos recursos incompatível com o objeto do programa ou descumprimento de exigências relacionadas à proteção de dados.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17 – Cada processo seletivo será conduzido de acordo com cronograma próprio, divulgado na respectiva Chamada Específica.

§ 1º – O cronograma poderá contemplar, entre outras etapas, inscrição, análise documental, avaliação técnica, entrevistas, apresentações, divulgação de resultados e formalização do apoio.

§ 2º – A AXIA Energia S.A. poderá alterar datas, prazos e etapas do processo seletivo mediante comunicação aos participantes, observado o interesse institucional e a necessidade operacional.

CAPÍTULO VIII – DA FORMALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A concessão efetiva do apoio financeiro estará estritamente condicionada à celebração mútua de um **Termo de Doação** a ser firmado entre a AXIA Energia S.A. e os representantes legais das equipes selecionadas, instrumento este que discriminará as obrigações e responsabilidades recíprocas.

Parágrafo único – Nenhum recurso financeiro será liberado ou transferido antes da total formalização do Termo de Doação e do estrito cumprimento de todas as exigências documentais vigentes.

Art. 19 - Os documentos que exigirem assinatura deverão ser apresentados em formato PDF, com assinatura eletrônica ou digital que permita a identificação do signatário e a verificação de sua autenticidade, quando aplicável.

Parágrafo único - Não serão aceitas imagens isoladas de assinatura, carimbos digitalizados ou documentos que não permitam identificar o signatário ou verificar a autenticidade da assinatura.

Art. 20 – A AXIA Energia S.A. resguarda para si o direito de acompanhar a execução dos projetos apoiados, solicitar informações complementares e realizar auditorias e verificações de conformidade sempre que julgar necessário, podendo suspender ou cancelar o apoio em caso de descumprimento das cláusulas regulamentares, inclusive determinar a restituição total ou parcial dos recursos concedidos, observados os instrumentos jurídicos aplicáveis.

Art. 21 – A submissão da proposta implica a aceitação integral, irrestrita e irrevogável de todos os termos, condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 22 – A decisão final da AXIA Energia S.A. quanto à seleção e à distribuição discricionária dos recursos possui caráter soberano e irrecurável. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão analisados e deliberados exclusivamente pela Diretoria da Companhia, à luz de seus critérios institucionais e de governança.

CAPÍTULO IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23 – Proteção de Dados Pessoais

A participação no Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia implica a ciência e concordância dos participantes quanto ao tratamento dos dados pessoais fornecidos à AXIA Energia S.A., observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

§1º Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à operacionalização do Programa, incluindo, mas não se limitando à análise de elegibilidade, avaliação das propostas, procedimentos de integridade e compliance, formalização da doação, comunicação com os participantes, prestação de contas, auditorias, atendimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos pela Companhia.

§2º A AXIA Energia poderá armazenar e manter os dados pessoais e documentos enviados pelos participantes pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Regulamento, bem como para atendimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais, fiscais, de governança, auditoria e controle interno.

§3º Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando necessário, com empresas do grupo econômico, prestadores de serviços, auditores independentes, órgãos públicos, autoridades competentes e demais terceiros envolvidos na execução e fiscalização do Programa, sempre observados os princípios e requisitos estabelecidos pela LGPD.

§4º Os participantes declaram possuir autorização dos demais integrantes da equipe e de terceiros eventualmente indicados na documentação submetida, responsabilizando-se pela legitimidade do compartilhamento dessas informações para os fins deste Programa.

§5º A AXIA Energia adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§6º Os titulares dos dados poderão exercer os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais disponibilizados pela AXIA Energia para assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados.

§7º A submissão da inscrição implica manifestação de ciência e concordância com o tratamento dos dados pessoais realizado para os fins previstos neste Regulamento.

§8º Caso haja integrante menor de 18 (dezoito) anos, a equipe declara possuir autorização prévia do respectivo responsável legal para sua participação no programa, bem como para o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais estritamente necessários à execução da iniciativa, nos termos da legislação aplicável.

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Obs.: a tabela de cronograma deverá ser anexada na área de documentos com o nome **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO_NOME DA EQUIPE**)

Indique os prazos previstos para a execução das principais metas físicas até a realização da competição.

ID	Descrição da Atividade / Marco Técnico	Data de Início	Data de Conclusão	Responsável
1				
2				
3				
4				

- Tabela de Orçamento Detalhado _NOME DA EQUIPE)

Categoria do Item	Descrição Detalhada do Insumo/Serviço	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Materiais/Componentes				
Taxas de Inscrição				
Logística/Transporte				
Serviços Terceiros				
VALOR TOTAL DO PLANO:				R\$

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE

Eu, _____, na qualidade de representante legal da equipe proponente _____, declaro que todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são estritamente verídicas e autênticas, estando ciente de que qualquer inconsistência poderá acarretar a eliminação imediata do processo seletivo da Chamada Pública nº 01/2026. Confirmo, outrossim, a aceitação integral e irrestrita dos termos e cláusulas do Regulamento do Programa e da respectiva Chamada Pública.

Local: _____.

Data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Equipe

TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DADOS DA AUTORIDADE UNIVERSITÁRIA SIGNATÁRIA

Pelo presente Termo de Anuência Institucional, a autoridade universitária abaixo identificada declara, para os devidos fins, que possui competência institucional para manifestar a ciência e a anuência da Instituição de Ensino Superior quanto à participação da equipe de competição indicada na Chamada Pública nº 01/2026 do LAB Spark - Programa Piloto de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia, promovido pela AXIA Energia S.A.

- **Nome Completo:**

- **CPF:**

- **Nacionalidade:**

- **Cargo/Função:**

- **Estado Civil:**

- **Profissão:**

- **Endereço:**

- **E-mail:**

- **Telefone:**

- **Nome da Equipe de Competição:**

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

- **Instituição de Ensino Superior:**

- **CNPJ da Instituição:**

- **Endereço da Instituição:**

- **Cidade/UF:**

A Instituição de Ensino Superior acima identificada declara estar ciente da submissão da proposta pela equipe de competição indicada, reconhecendo seu vínculo acadêmico e institucional, bem como sua participação em projeto de caráter técnico, científico, educacional e de desenvolvimento aplicado.

A presente anuência não implica qualquer obrigação financeira, trabalhista, societária ou contratual da Instituição de Ensino Superior perante a AXIA Energia S.A., restringindo-se à manifestação formal de ciência, reconhecimento de vínculo institucional e apoio acadêmico à equipe, observadas as normas internas da instituição e a legislação aplicável.

Quando aplicável e observadas suas normas internas, a Instituição poderá viabilizar o acesso da equipe a espaços acadêmicos, laboratórios, oficinas, ambientes de teste, orientação técnica ou suporte institucional compatível com o desenvolvimento do projeto submetido, sem prejuízo da responsabilidade da equipe proponente e de seus representantes pelas informações prestadas, execução do projeto e adequada utilização de eventual apoio financeiro concedido.

A Instituição declara, ainda, estar ciente de que os dados pessoais e documentos informados neste Termo poderão ser tratados pela AXIA Energia S.A. exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, avaliação, diligências de integridade, formalização do apoio, auditoria, prestação de contas e demais finalidades relacionadas à execução da Chamada Pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e das regras previstas no Regulamento do Programa.

Por fim, a autoridade universitária signatária confirma que as informações prestadas neste instrumento são verdadeiras e que a assinatura aposta ao final corresponde à autoridade competente ou regularmente autorizada a representar a Instituição de Ensino Superior para os fins deste Termo.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura ou Assinatura Eletrônica Oficial da Autoridade Universitária

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Através desta declaração, confirmo a anuência formal desta Instituição de Ensino Superior para a participação e realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Responsável Proponente _____, a ser submetido para obtenção de apoio financeiro junto à AXIA Energia no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026.

Esta Direção/Coordenação manifesta total apoio institucional à iniciativa da equipe de competição e declara estar ciente de que, em caso de aprovação da proposta, a instituição viabilizará, dentro de suas normas internas, a utilização de suas infraestruturas físicas (laboratórios, oficinas ou espaços de testes) e suporte acadêmico necessários para o perfeito andamento das atividades e desenvolvimento do protótipo.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura ou Assinatura Eletrônica Oficial da Autoridade Universitária

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

A AXIA Energia S.A. esclarece que, para fins de simplificação e desburocratização deste programa piloto, consideram-se autoridades universitárias aptas a assinar este Termo de Anuência:

- Reitor(a) ou Vice-Reitor(a);
- Pró-Reitor(a) de Extensão, Graduação, Pesquisa ou equivalente;
- Diretor(a) de Centro Tecnológico, Decano(a) ou Diretor(a) da Faculdade/Escola de Engenharia;
- Chefe de Departamento ou Coordenador(a) Oficial do Curso de Engenharia ao qual a equipe possua vínculo acadêmico.

Requisitos Obrigatórios de Validação

- O Termo deverá ser preenchido integralmente em formato digital, sem campos obrigatórios em branco.
- O documento deverá ser assinado exclusivamente por meio de assinatura eletrônica ou digital válida, que permita a identificação inequívoca do signatário (como a plataforma Gov.br, sistemas internos ICP-Brasil ou similares das universidades).
- Os dados informados no Termo e a assinatura eletrônica ou digital deverão pertencer à mesma pessoa, que deverá possuir competência para representar a Instituição de Ensino Superior neste ato.
- Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas, imagens de assinatura inseridas no documento, carimbos digitalizados ou quaisquer outras formas de validação que não permitam a autenticação eletrônica do signatário.

Observações para Envio

- O documento deverá ser salvo e encaminhado em formato PDF através do e-mail innovationgrid@axia.com.br, preservando os mecanismos de validação da assinatura eletrônica ou digital.
- O arquivo assinado deverá ser anexado eletronicamente à proposta de inscrição, não sendo necessário o envio de vias físicas à AXIA Energia.
- Este documento deve ser digitalizado e anexado eletronicamente em formato PDF junto à proposta de inscrição. **Não é necessário** o envio de vias físicas por correio para a sede da AXIA Energia.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Os signatários confirmam que revisaram e concordam integralmente com o plano de trabalho, cronograma, orçamento e com a proposta de valor de apoio financeiro solicitada.

Adicionalmente, os responsáveis e todos os membros associados declaram estar cientes e de acordo com a submissão da proposta no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026 do Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia da AXIA Energia S.A., reconhecendo e aceitando as disposições constantes no Regulamento do Programa e na respectiva Chamada Pública.

QUADRO DE INTEGRANTES DA EQUIPE

Nome Completo	Instituição de Ensino (IES)	CPF
1. (Responsável Proponente)		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Orientações: Este documento deve ser preenchido e assinado por todos os membros ativos da equipe de competição que participarão diretamente do desenvolvimento do projeto submetido.

(Nota: A equipe poderá adicionar novas linhas a este quadro a fim de contemplar todos os seus membros ativos).

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Proponente / Líder do Projeto

TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Em XX/XX/XXXX, a **AXIA Energia S.A.**, empresa do setor de geração e transmissão de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **AXIA Energia**, com base nos resultados da Chamada Pública nº 01/2026 do *Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia*, concede à pessoa jurídica indicada na proposta homologada, titular do CNPJ nº XXX, legitimamente vinculada à equipe beneficiária XXX, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, _____, doravante denominado **OUTORGADO**, o apoio financeiro especificado no presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO

A utilização do apoio financeiro, concedido sob a modalidade de doação com encargo, no valor bruto de R\$ [XXXX] ([valor por extenso]), deverá ocorrer em total conformidade com o plano de aplicação e o orçamento detalhado apresentados pelo OUTORGADO e aprovados de forma discricionária pela AXIA Energia. Os recursos destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de engenharia e à viabilização da participação da equipe na competição acadêmica homologada para o ano de 2026. O valor concedido corresponde ao montante bruto do apoio financeiro aprovado, não cabendo à AXIA Energia qualquer obrigação de complementação, reembolso ou ajuste financeiro em razão de tributos, taxas, contribuições, encargos ou quaisquer outros custos incidentes sobre o recebimento, gestão, movimentação ou utilização dos recursos pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E SEGREGAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos transferidos pela AXIA Energia deverão ser obrigatoriamente creditados e movimentados na conta bancária de titularidade do CNPJ ativo indicado e vinculado à equipe de competição.

- **Parágrafo Único** – O OUTORGADO e seu representante legal se obrigam solidária e pessoalmente pela regular aplicação do apoio financeiro recebido. Qualquer alteração no plano de aplicação ou remanejamento de custos em relação ao orçamento aprovado deverá ser formalmente solicitada à AXIA Energia e por ela autorizada por escrito, antes de sua efetiva execução. O representante legal e/ou o responsável proponente responderão pessoalmente por atos próprios, quando comprovada a prática de dolo, fraude, culpa grave, prestação de informações falsas, desvio de finalidade ou descumprimento de obrigação expressamente assumida em caráter pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CRONOGRAMA FISCAL

A prestação de contas e os relatórios de acompanhamento deverão ser protocolados junto à AXIA Energia observando os seguintes prazos e condições:

- **§ 1º** – No prazo máximo de 4 (quatro) meses contados a partir da data de transferência eletrônica do recurso, todo o montante utilizado deverá ter sua comprovação fiscal, mediante notas fiscais, recibos idôneos e demais documentos comprobatórios emitidos em nome do CNPJ do OUTORGADO, apresentada à Companhia

- **§ 2º** – Ao término do ciclo do projeto, o OUTORGADO obriga-se a entregar conjuntamente o **Relatório Técnico Final** (detalhando os resultados na competição) e o **Relatório Financeiro Consolidado** acompanhado de toda a documentação fiscal comprobatória.
- **§ 3º** – Caso haja saldo remanescente não utilizado na conta do projeto, o OUTORGADO deverá devolvê-lo integralmente à AXIA Energia, mediante restituição bancária indicada pela Companhia, procedendo em seguida ao encerramento dos registros financeiros daquele ciclo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E IMPLICAÇÕES DE CONFORMIDADE

A não apresentação ou a reprovação da Prestação de Contas e do Relatório Técnico nos prazos assinados ensejará, a critério exclusivo da AXIA Energia:

- I. A inclusão da equipe e de seus representantes no cadastro interno de inadimplentes da Companhia;
- II. A suspensão imediata de quaisquer repasses remanescentes ou futuras concessões de apoio;
- III. A obrigação de ressarcimento e devolução total ou parcial dos recursos repassados, atualizados monetariamente, sem prejuízo das medidas legais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE, AUDITORIA E REFORMULAÇÕES

A área de Governança, Integridade ou Auditoria Interna da AXIA Energia analisará a documentação enviada. Havendo constatação de pendências documentais ou necessidade de ajustes no Relatório Técnico, o OUTORGADO será notificado por e-mail e terá o prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias** para atendimento das exigências.

- **Parágrafo Único** – O não atendimento às exigências de regularização ou de reformulação técnica no prazo estipulado poderá ensejar a suspensão ou o bloqueio da equipe e/ou da OUTORGADA em futuras iniciativas da Companhia, impedindo de forma definitiva o recebimento de novos patrocínios, prêmios ou apoios institucionais da Companhia.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA

O OUTORGADO obriga-se a manter seus dados de contato e e-mail estritamente atualizados e a acompanhar as comunicações formais enviadas pela AXIA Energia até a validação e homologação definitiva da prestação de contas. Todo e qualquer impedimento técnico, administrativo ou operacional que interfira no cronograma planejado ou na participação da equipe na competição deverá ser comunicado imediatamente à AXIA Energia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

A AXIA Energia S.A. não participará da titularidade dos direitos de propriedade intelectual gerados a partir do desenvolvimento do projeto apoiado por este programa piloto, tampouco dos ganhos econômicos resultantes de sua eventual exploração comercial.

- **Parágrafo Único** – Caberá exclusivamente ao OUTORGADO, à sua respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) e aos parceiros tecnológicos, conforme suas regulamentações internas e legislação vigente, providenciar os registros de patentes ou proteções intelectuais junto aos órgãos competentes, arcando com seus custos de manutenção e divisão de benefícios entre os estudantes criadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO USO DA MARCA E SINAIS DISTINTIVOS DA AXIA ENERGIA

O presente apoio financeiro não confere ao OUTORGADO qualquer direito de uso, divulgação, exploração ou associação automática das marcas, logotipos, nomes empresariais, sinais distintivos, identidade visual ou demais ativos de propriedade intelectual da AXIA Energia.

- § 1º – É vedada a utilização da marca, logotipo, nome empresarial, sinais distintivos ou quaisquer referências institucionais à AXIA Energia em materiais de comunicação, apresentações, publicações, redes sociais, uniformes, protótipos, estandes, banners ou quaisquer outros meios, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da Companhia.
- § 2º – Eventuais solicitações de uso da marca ou de menção institucional ao apoio recebido deverão ser submetidas previamente à AXIA Energia, que poderá avaliá-las caso a caso, sem que tal possibilidade configure obrigação de aprovação, contrapartida, patrocínio ou direito adquirido pelo OUTORGADO.
- § 3º – A concessão do apoio financeiro não implica autorização para atuação em nome da AXIA Energia, representação institucional da Companhia ou associação do projeto, da equipe ou da instituição beneficiária à marca AXIA Energia para fins comerciais, promocionais ou publicitários.

O apoio concedido não confere ao OUTORGADO qualquer direito de propriedade, licença ampla ou autorização permanente de uso das marcas, logotipos, nomes empresariais, sinais distintivos ou demais ativos de propriedade intelectual da AXIA Energia, ficando a utilização restrita ao projeto apoiado, ao período de execução do apoio e às finalidades previamente aprovadas pela Companhia.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente apoio possui caráter discricionário, não obrigatório e não continuado. Este instrumento não gera, não envolve e não cria qualquer espécie de relação empregatícia, vínculo trabalhista ou obrigações correlatas entre os membros da equipe proponente, coordenadores, estudantes e a AXIA Energia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E VEDAÇÕES

O OUTORGADO declara estar ciente de que é expressamente proibida a utilização dos recursos para fins político-partidários, custeio de despesas de caráter pessoal, remuneração de membros da equipe ou para a obtenção de qualquer vantagem indevida.

- **§ 1º** – A AXIA Energia reserva-se o direito de realizar auditorias técnicas e contábeis, ou vistorias no local de desenvolvimento do projeto, sempre que julgar conveniente e necessário para assegurar a conformidade do programa piloto.
- **§ 2º** – A identificação de qualquer irregularidade ética, legal, fiscal ou de riscos reputacionais associados aos participantes implicará a rescisão imediata deste Termo e a desclassificação retroativa da equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E ACEITAÇÃO

O OUTORGADO declara estar ciente de que é vedada a utilização dos recursos para finalidades político-partidárias, custeio de despesas pessoais, remuneração de membros da equipe, obtenção de vantagem indevida ou qualquer prática ilícita ou incompatível com os padrões éticos, institucionais e de governança da AXIA Energia.

§ 1º - A AXIA Energia poderá realizar auditorias, diligências, solicitações de informações e vistorias relacionadas ao projeto, sempre que julgar necessário para verificar a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º - A identificação de irregularidades legais, éticas, fiscais, reputacionais ou de integridade, incluindo a prestação de informações falsas, omissão de informações relevantes, desvio de finalidade dos recursos ou descumprimento deste Termo, poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio, a rescisão deste instrumento, a desclassificação retroativa da equipe beneficiária e a restituição total ou parcial dos recursos repassados, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2026.

Assinatura ou Assinatura Eletrônica Oficial da Autoridade Universitária

1. Dados Identificatórios da Equipe e Instituição

O formulário solicita as seguintes informações sobre a equipe e sua instituição de vínculo:

1. **Nome da Equipe de Competição**
Informar o nome oficial da equipe participante.
2. **Instituição de Ensino Superior — IES de Vínculo**
Informar a universidade, faculdade, centro universitário ou instituição à qual a equipe está vinculada.
3. **Campus / Unidade Acadêmica**
Informar o campus, unidade, escola, faculdade ou departamento relacionado à equipe.
4. **CNPJ da Equipe — ativo e regular**
Informar o CNPJ que será utilizado no processo, devendo estar ativo e regular.
5. **Razão Social / Nome de Registro do CNPJ**
Informar a razão social correspondente ao CNPJ indicado.

2. Dados do Representante Legal

O formulário solicita as seguintes informações do representante legal ou responsável pela inscrição:

1. **Nome Completo**
2. **Nacionalidade**
3. **Profissão**
4. **CPF**
5. **Endereço**
6. **Estado Civil**
Opções disponíveis:
 - a. Solteiro(a)
 - b. Casado(a)
 - c. Divorciado(a)
 - d. Viúvo(a)
7. **Cargo/Função na Equipe**
8. **Registro Acadêmico — Matrícula**
Campo numérico.
9. **E-mail Institucional**
Deve ser informado em formato válido de e-mail.
10. **Telefone de Contato com DDD**
Exemplo de formato indicado no formulário:
(__) _____ - _____

3. Caracterização da Competição e Histórico

O formulário solicita informações sobre a competição na qual a equipe pretende participar:

1. Nome Oficial da Competição Intermediada

2. Âmbito da Competição

Opções disponíveis:

- a. Nacional
- b. Internacional

3. Modalidade Principal

Opções disponíveis:

- a. Foguetes – Latin American Space Challenge (LASC)
- b. Drones – International Micro Air Vehicles Conference and Competition (IMAV) 2026 2026
- c. Aeromodelo – 28ª Competição SAE BRASIL de AeroDesign

Observação do formulário: caso a competição não esteja listada, deve-se informar no formato:

“Modalidade do Projeto da Equipe” - “Edição/Nome da Competição”

4. Data de Realização da Competição no 2º Semestre de 2026

5. Histórico de Participação

Informar em quais anos, nos últimos 2 anos, a equipe participou formalmente da competição, destacando colocações ou prêmios obtidos.

4. Proposta Técnica do Projeto de Engenharia

O formulário solicita informações técnicas sobre o projeto desenvolvido pela equipe:

1. Nome do Projeto

2. Objetivos e Justificativa do Projeto

Descrever os objetivos gerais e específicos da solução tecnológica desenvolvida e a justificativa de relevância da pesquisa/projeto.

3. Descrição Detalhada das Atividades Técnicas

Apresentar o escopo prático e a complexidade da engenharia aplicada ao projeto.

4. Alinhamento com as Linhas Tecnológicas Estratégicas da AXIA Energia

Permite selecionar uma ou mais opções:

- a. Engenharia aplicada ao setor elétrico e à infraestrutura
- b. Sistemas autônomos e drones
- c. Telecomunicações e redes operacionais
- d. Internet das Coisas — IoT e sensoriamento inteligente
- e. Automação, manutenção, operação e segurança operacional — safety
- f. Soluções tecnológicas inovadoras com potencial de aplicação prática

5. Breve Justificativa do Alinhamento Escolhido

Justificar a relação entre o projeto e as linhas tecnológicas estratégicas selecionadas.

Devem ser enviados:

1. **Termo de Anuência Institucional**
Assinado pela autoridade da universidade.
2. **Documento que comprove o vínculo formal da equipe com a Instituição de Ensino Superior — IES**
3. **Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa do CNPJ**
Referente ao CNPJ que receberá os recursos.
4. **Documento que comprove a vinculação entre o CNPJ informado e a equipe ou a IES**

6.3. Documentação relativa à competição

Devem ser enviados:

1. **Comprovante de inscrição, pré-inscrição ou intenção de participação na competição**
2. **Regulamento oficial da competição**
3. **Orçamento Detalhado por Itens Financiáveis**
Nome sugerido do documento:
Orçamento Detalhado_NOME DA EQUIPE
4. **Cronograma de Execução do Projeto**
Nome sugerido do documento:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO_NOME DA EQUIPE

7. Confirmação de Envio dos Documentos

O formulário solicita:

1. **Assunto do e-mail utilizado para envio dos anexos**
O respondente deve informar o assunto exato usado no envio dos documentos.
2. **Confirmação de envio dos documentos**
Declaração de que todos os documentos exigidos foram devidamente encaminhados para o e-mail indicado, com o assunto informado anteriormente.

A declaração também informa que a ausência, incompletude ou inconsistência da documentação poderá resultar na desclassificação da inscrição, conforme regulamento e chamada do programa.

Checklist Final de Informações Solicitadas

Dados da equipe

- Nome da equipe
- IES de vínculo
- Campus / unidade acadêmica
- CNPJ ativo e regular
- Razão social do CNPJ

Dados do representante legal

- Nome completo
- Nacionalidade
- Profissão
- CPF
- Endereço
- Estado civil
- Cargo/função na equipe
- Registro acadêmico/matricula
- E-mail institucional
- Telefone com DDD

Competição

- Nome oficial da competição
- Âmbito da competição
- Modalidade principal
- Data da competição no 2º semestre de 2026
- Histórico de participação nos últimos 2 anos

Projeto

- Nome do projeto
- Objetivos e justificativa
- Descrição das atividades técnicas
- Linhas tecnológicas estratégicas relacionadas
- Justificativa do alinhamento
- Aceite LGPD

Plano financeiro

- Valor financeiro pretendido
- Valor por extenso
- Justificativa fundamentada da proposta financeira

Anexos

- Declaração de Responsabilidade e Autenticidade
- Declaração de Anuência da Equipe
- Declaração de Anuência do Professor Orientador
- Termo de Anuência Institucional
- Comprovação de vínculo formal com a IES
- Comprovante de CNPJ ativo e regular
- Comprovação de vínculo entre CNPJ e equipe ou IES
- Comprovante de inscrição/pré-inscrição/intenção de participação
- Regulamento oficial da competição
- Orçamento Detalhado por Itens Financiáveis
- Cronograma de Execução do Projeto
- Assunto do e-mail de envio dos anexos
- Confirmação de envio dos documentos